



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS - Edital n.º 01/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O DR. MÁRIO AUGUSTO QUINTEIRO CELEGATTO, JUIZ SUBSTITUTO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais, passa a analisar os títulos apresentados na forma do item 6.7 do Edital 01/2017.

A candidata **Sandra Tamiko Nakai** apresentou certidão de exercício da função de conciliador na unidade do Juizado Especial desta comarca, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, o qual atribuo valor de 0,15 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "c".

A candidata **Laisa Mariana Rosolen e Silva** apresentou certificado de especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". A candidata apresentou ainda o certificado de especialização em Direito Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". O certificado de participação do Programa Universidade Sem Fronteiras não será valorado, vez que não atende aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.

A candidata **Flávia Marcolin de Medeiros** apresentou dois certificados de especialização em Direito, contudo deixo de valorar, posto que não especificou a carga-horária dos cursos, conforme item 6.7, alínea "d.3".

A candidata **Maria Cristina Bortoletto Fontes** apresentou certificado de especialização em Direito Público com ênfase em Direito Penal, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". A candidata apresentou ainda diploma reconhecido em mestrado em Direito Processual e Cidadania, o qual atribuo valor de 0,3 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.2".

A candidata **Edilson Marcelo dos Anjos** apresentou certificado de especialização em Direito Empresarial, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A candidata **Cátia Simone Branco Andreatta** apresentou certidão de exercício da função de juiz leigo na unidade do Juizado Especial da comarca de Canarana/MT, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, o qual atribuo valor de 0,15 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "c".

| | CANDIDATOS APROVADOS | NOTA DA PROVA ESCRITA | TÍTULOS | NOTA FINAL |
|-----|-------------------------------------|-----------------------|---------|------------|
| 1º | MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES | 8,5 | 0,5 | 9,0 |
| 2º | GREGORY TONIN MALDONADO | 8,0 | 0 | 8,0 |
| 3º | LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA | 7,5 | 0,4 | 7,9 |
| 4º | CÁTIA SIMONE BRANCO ANDREATTA | 7,5 | 0,15 | 7,65 |
| 5º | ÉRICA DE LOURDES MORANDA DOS SANTOS | 7,0 | 0 | 7,0 |
| 6º | JULIA GODOY SIMONI | 6,5 | 0 | 6,5 |
| 7º | EDILSON MARCELO DOS ANJOS | 5,5 | 0,2 | 5,7 |
| 8º | SANDRA TAMIKO NAKAI | 5,5 | 0,15 | 5,65 |
| 9º | ARIOVALDO STELLA ALVES FILHO | 5,0 | 0 | 5,0 |
| 10º | FLÁVIA MARCOLIN DE MEDEIROS | 5,0 | 0 | 5,0 |
| 11º | CLARA FERNANDA CONSOLIN BAGGIO | 5,0 | 0 | 5,0 |

Os classificados deverão preencher ficha cadastral na Secretaria responsável pelo processo seletivo e apresentar os documentos descritos no item 8.1 do Edital 01/2017, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação da lista de classificação final na página dos Juizados Especiais e no site do Tribunal de Justiça.

Cambará, 25 de agosto de 2017.

MÁRIO AUGUSTO QUINTEIRO CELEGATTO
JUIZ SUBSTITUTO PRESIDENTE